



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Ata da Audiência Pública EIA/RIMA do empreendimento “Plano Urbanístico da Reserva de Itapeti”, de responsabilidade do SPLF – Investimentos e Participação Ltda., realizada na cidade de Mogi das Cruzes – SP, em 17 de novembro de 2009.

Realizou-se, no dia 17 de novembro de 2009, às 17 horas, no Auditório da Universidade de Mogi das Cruzes – UMC, na Avenida Dr. Cândido Xavier de Almeida e Sousa, nº 200, Mogi das Cruzes/São Paulo-SP, a audiência pública sobre o Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto ao Meio Ambiente-EIA/RIMA do empreendimento “Plano Urbanístico da Reserva do Itapeti”, de responsabilidade da SPLF – Investimentos e Participação Ltda. (Proc. SMA 106/2008). Dando início aos trabalhos, o Secretário-Executivo do Consema, Germano Martins Filho, declarou que, em nome do Secretário de Estado de Meio Ambiente e Presidente do Consema, Francisco Graziano Neto, saudava e dava boas vindas aos representantes do Poder Executivo – nas pessoas dos ilustríssimos Senhores Romildo Pinho Campello, Secretário Municipal do Verde e Meio Ambiente de Mogi das Cruzes, João Francisco Chavedar, Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo do Município de Mogi das Cruzes –, dos órgãos públicos – nas pessoas do Excelentíssimo Senhor Fernando Henrique de Moraes Araújo, Promotor de Meio Ambiente da Comarca de Mogi das Cruzes, e dos Ilustríssimos Senhores Jamil Hallage, autoridade antiga da cidade, e Tenente Cordeiro vinculado à Polícia Militar Ambiental –, das organizações da sociedade civil, das entidades ambientalistas, enfim, a todos que vieram participar da audiência pública sobre o Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto ao Meio Ambiente-EIA/RIMA do empreendimento “Plano Urbanístico da Reserva de Itapeti”, de responsabilidade da SPLF – Investimentos e Participações Ltda. (Proc. SMA 106/2008). Depois de explicar que a audiência pública constituía um dos momentos do processo de licenciamento ambiental cujo objetivo era ouvir a sociedade e recolher subsídios sobre o projeto específico que seria apresentado, contribuições estas que seriam juntadas ao processo para que os técnicos dos órgãos responsáveis pelo licenciamento as analisassem e verificassem a possibilidade de incorporá-las ao projeto. O Secretário-Executivo do Consema esclareceu que seu papel era garantir àqueles que têm alguma coisa a dizer sobre o empreendimento que possam fazê-lo de forma democrática e organizada. Em seguida, expôs resumidamente as normas estabelecidas pela Deliberação Consema 34/01 para a condução das audiências públicas. Passou-se à etapa em que se manifestam os representantes do empreendedor e da empresa responsável pela elaboração do EIA/RIMA. Harry Kaufmann, representantes da SPLF – Investimentos e Participações Ltda., e Sérgio Pompéia, representante da Consultoria Paulista de Estudos Ambientais, apresentaram o projeto e os estudos ambientais. O Secretário-Executivo informou que, como nenhuma entidade ambientalista cadastrada no Consema se inscrevera para fazer uso do tempo que a Deliberação Consema 34/01 lhe concede, passou-se à etapa em que se manifestam os representantes da sociedade civil. Mário Berti, representante da OSCIP Guerrilheiros da Serra, destacou a importância da participação popular nas avaliações dos empreendimentos, pois, a seu ver, nem sempre o Poder Público age de modo adequado, ou seja, visa aos interesses da população, como bem ilustra o desmatamento que vem sendo praticado na Amazônia e que não é impedido pelo governo, o que faz do Brasil o terceiro maior emissor do mundo de CO₂. Externou sua preocupação com relação a esse empreendimento no que tange à porção norte, que perfaz uma área de 20 mil metros quadrados para cada um dos terrenos, e solicitou fosse aprofundada a análise no que concerne à preservação dos recursos naturais que possui, com o fito de garantir, futuramente, a inteligência com o corredor de fauna. Declarou, ao final, seu pesar em face da ocupação desordenada que vem ocorrendo na Serra



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

do Itapety, processo este semelhante aos que ocorreram nas cidades de São Paulo e do Rio de Janeiro. Mário Sérgio de Moraes, representante da entidade Cáritas Católica, depois de delcarar que considerava necessário que se aprofundassem os estudos relacionados com esse empreendimento, de modo que seu licenciamento não constituísse mera formalidade legal, declarou que não possuía a mesma percepção do manifestante que o antecedeu, que lhe pareceu bastante otimista. Assinalou, em seguida, a necessidade de serem esclarecidos os conceitos e definições utilizados pelo empreendedor na apresentação que fez, entre as quais, “topo de morro”, “Reserva Particular do Patrimônio da Serra”, “matas ciliares” e “plano de manejo de fauna”. Contou ter lido um artigo de autoria do ambientalista José Arraes, que atestava a necessidade de serem apresentados fatos concretos –, “concretude” –, e não declaradas apenas as intenções. Alertou para a necessidade de o empreendedor e o Poder Público, juntos, tornarem compatíveis as vias existentes com as demandas que surgirão e para o fato de a Serra de Itapety já apresentar sinais de degradação ambiental decorrente da ação antrópica. Depois de externar sua preocupação, na condição de historiador, com a constatação de indícios da presença de patrimônio arqueológico na área e com sua possível destruição com a pavimentação, criticou o percentual dos recursos destinados à compensação pelos danos ambientais que este empreendimento causará, percentual que é da ordem de 0,5 % (meio por cento) do valor total do empreendimento e igualmente o discurso do empreendedor de que “vai gerar trabalho, renda e emprego”, pois o que historicamente se constata é o crescimento da desigualdade social, pois não se encontram intrinsecamente associados processo de industrialização e desenvolvimento social. Concluiu que gostaria que, ao término dessa reunião fosse mostrada concretamente a participação da comunidade nas discussões dos impactos que surgirão com a implantação do empreendimento. Selmo Roberto Santos, representante do Clube de Campo de Mogi das Cruzes, declarou que, como morador de Mogi há mais de 50 anos, assegurava que é confiável a empresa responsável por esse empreendimento, passando a tecer comentários acerca de sua preocupação com a implantação de redes de alta tensão e sobre a relevância das discussões das quais participou durante seu curso de graduação sobre as cidades fechadas e as cidades abertas. Argumentou que, nessa perspectiva, deveriam ser oferecidas informações sobre as estratégias das quais o projeto lançará mão para promover a conexão desse empreendimento com a cidade e como será feita a recuperação das áreas lindeiras. Elogiou a preocupação do empreendedor com as águas, com as várzeas, com a fauna e reiterou a necessidade de se conferir importância à circulação, aspecto fundamental para qualquer cidade. Silvio Marques, representante da Associação e Produtores do Bairro do Taboão de Mogi das Cruzes, informou ser morador de um local praticamente do outro lado da Serra do Itapety e externou sua preocupação com a destruição da mesma, pois as áreas referidas como de eucaliptos há décadas fora mata nativa. Conclamou a Promotoria Pública, que, como disse, tem atuado pela desocupação das áreas de preservação, a cuidar para que não consite que a terra seja destruída e para verificar se há concordância entre o conselho e a Prefeitura. Depois de declarar ter participado da revisão do plano diretor e que desconhecia as alturas que terão as construções, lembrando a proibição de que suas alturas escondam a Serra. Passou-se à etapa em que se manifestam as pessoas em seu próprio nome. Maria Lúcia Freitas informou que assistira à apresentação do EIA durante uma reunião do Conselho da Cidade e perguntou a quem competiria a gestão dessa área, considerando-se o possível impacto de vizinhança relação entre o empreendimento e os bairros periféricos, pois, até mesmo por se tratar de uma área “gigantesca”, há a necessidade de que se implemente um plano integração com o sistema viário de modo a se atender à necessidade de deslocamento da população. Declarou ter preocupar-se também com a relação entre o empreendimento e os bairros periféricos; com o provável



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

deslocamento da população em direção à Serra; com a possibilidade de esse empreendimento, em virtude de sua grande extensão, vir a se constituir “uma cidade à parte”; com o fato de o comprador de lotes ser o responsável pelas “áreas de cuidado”, da responsabilidade de cada comprador de lote. Questionou como será tratada essa área e se será cercada a área a ser preservada. Fernando Henrique de Moraes Araújo, Promotor de Meio Ambiente de Mogi das Cruzes, inicialmente apresentou um dos motivos de sua preocupação em relação a esse empreendimento, que é a ausência de interligação entre ele e o sistema viário, indagando a seguir se os empreendedores avaliaram a possibilidade de o empreendimento ser implantado em outro local, no caso de a área escolhida não ser compatível do ponto de vista legal, em decorrência da vigência de zoneamento estadual que impõe restrições à utilização das áreas da Serra do Itapety, classificando algumas delas como Zonas de Proteção Ecológica – ZPE, nas quais o empreendedor somente pode implantar Reservas de Proteção do Patrimônio Natural-RPPN, e outras como Zonas de Proteção Ambiental onde é menor a restrição ao uso. Perguntou ainda no tocante às RPPNs de que forma se dará sua instituição, se elas serão repassadas aos eventuais adquirentes dos lotes ou se o empreendedor se responsabilizará pelo seu registro, nos termos da Lei Federal Nº 9.985/2000, que é a lei que institui o Sistema Nacional das Unidades de Conservação-SNUC. Reiterou a preocupação externada pela manifestante Maria Lúcia Freitas no que diz respeito à necessidade de ser apresentado Estudo de Impacto de Vizinhaça, embora ele não seja exigido por lei, já está indicado no EIA/RIMA, e solidificou fosse confirmada ou não a informação veiculada de que os recursos destinados à compensação dos impactos causados correspondia a apenas 0,5 % do valor do empreendimento. Passou-se ao segmento destinado à manifestação dos membros do Poder Executivo. Romildo de Pinho Campelo, Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente, informou que faria a apresentação das exigências feitas ao empreendedor por ocasião de uma reunião plenária extraordinária desse Conselho, ocorrida em 12 de novembro de 2009, quais sejam: 1) criação, como compensação pelos impactos causados, de instrumento de gestão da Reserva do Patrimônio Particular Natural, com a extensão de 365 hectares, com autonomia administrativa e financeira, dando-se cumprimento assim à Lei Federal Nº 9.985/2000, que estabelece o Sistema Nacional de Unidades de Conservação; 2) responsabilização, exclusiva e integral, pela criação, implantação e manutenção dessa unidade de conservação, podendo a gestão dessa reserva ser transferida, legalmente, para OSCIP – Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – conforme Lei Federal Nº 9.985/2000; 3) elaboração e aprovação do plano de manejo, após a obtenção da licença prévia e antes da emissão da primeira licença de instalação; 4) desmembramento da porção da propriedade referente à Reserva do Patrimônio Particular Natural e averbação à margem da nova matrícula do uso específico a que se destina, após a obtenção da licença prévia e antes da próxima etapa do processo de licenciamento ambiental, ou seja, antes da primeira licença de instalação; 5) implementação integral do Parque Linear do Rio Botujuru, respeitando-se os critérios técnicos e legais a serem aprovados, também, pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente, após a emissão da licença prévia e antes da próxima etapa do processo de licenciamento ambiental, ou seja, antes da primeira licença de instalação; 6) assunção do compromisso formal pela manutenção do Parque Linear do Rio Botujuru como estrutura de uso público, aberto à população, respeitadas as restrições legais; 7) definição de regras para a ocupação dos lotes da zona de proteção ambiental da área de interesse especial da Serra do Itapety; 8) envio periódico, ao Conselho Municipal de Meio Ambiente, de relatórios de monitoramento, conforme exigidos no processo de licenciamento ambiental; 9) garantia de impacto mínimo à vizinhança, com providências necessárias de saneamento básico, coleta de resíduos domiciliares e trânsito de veículos motores, respeitando-se



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

a legislação vigente; 10) implantação e manutenção de corredores ecológicos, incluindo as áreas de preservação permanente, que deverão seguir os parâmetros legais definidos pela Lei Federal Nº 4.771/65. Passou-se à etapa em que se manifestam aos representantes do Poder Executivo. João Francisco Chavedar, Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo do Município de Mogi das Cruzes, destacou a importância do empreendimento para este Município, um dos maiores dos 39 municípios da RMSP, e que, nos últimos dez anos, tem apresentado o maior potencial de crescimento econômico. Declarou está otimista em face das possibilidades de realização dos investimentos previstos pelo Plano Diretor da Cidade, que objetivam a promoção da qualidade de vida e o desenvolvimento sustentável. Destacou que, de acordo com a Lei Nº 2.683/82 sobre o uso e a ocupação do solo desse município, a área referida para o empreendimento tratado nessa audiência pública é urbana. Declarou ainda que, conforme o Estatuto da Cidade, Lei Nº 10.257/01, as áreas urbanas devem cumprir a função social da cidade, o que se realiza com a construção de moradias. Harry Kaufmann, diretor da NemoNorte Imóveis e Participações, informou que todas as sugestões são bem-vindas e que as pertinentes serão incluídas no projeto, pois o Município de Mogi das Cruzes continuará crescendo e espera-se, de modo organizado e planejado, como é proposto por esse empreendimento. Esclareceu que até esse momento tem sido analisado, para aprovação, o Estudo de Impacto Ambiental, que será seguido do projeto executivo e do licenciamento de construção. Ofereceu um cd para aqueles que quiserem aprofundar a análise do EIA e observou que, em relação aos comentários feitos pelo Promotor de Meio Ambiente, existem na área da Serra vinte e dois lotes de 20 mil metros quadrados cada um, nos quais não poderão ser executadas construções que ocupem mais do que 0,5% (meio ponto percentual) desse terreno, o que garantirá o atendimento à legislação ambiental vigente, e que serão averbadas, na matrícula do imóvel, as exigências legais. Informou também que na APA do Tietê não existe nenhuma construção, e que, atendendo a solicitações, será realizada uma reunião com os gestores da APA do Tietê. Também foi solicitado o desassoreamento do Rio Botujuru e a troca de mata ciliar por mata nativa, o que será feito, inclusive na serra. Informou também que está previsto aumento de 12 mil pessoas nos próximos 10 anos e o sistema viário será adaptado para as necessidades que forem sendo apresentadas, mas que o empreendimento não pode ser responsabilizado por todo o sistema viário da cidade. Esclareceu que será elaborado Plano de Manejo da Serra de Itapety e que todos estão convidados a participar de sua elaboração. Sérgio Pompéia, representante da equipe de consultoria responsável pela elaboração do EIA/RIMA, esclareceu, respondendo ao questionamento feito pelo Promotor sobre a avaliação de outras alternativas para o empreendimento caso houvesse impedimento legal, que o EIA, por exigência da legislação, deve considerar a possibilidade da não-execução do empreendimento e que aquilo que define sua viabilidade não é a utilização pelo empreendedor, mas a possibilidade de a propriedade exercer sua função social, o que faz ao reconhecer os interesses da cidade e implantá-lo em uma área de expansão urbana, o que, inclusive, torna possível a cobrança do IPTU. Este consultor reiterou os dados já oferecidos sobre os aspectos ambientais e os riscos de invasão a que essa área é suscetível, dada sua tendência à fragmentação. Alegou que, como referido pelo Promotor e por outros participantes do debate, será implantada uma Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN, em consonância com o que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação-SNUC, que permite a preservação de grandes glebas, inclusive com a utilização de recursos públicos em sua conservação, dado que ela oferece benefícios coletivos. Há exigência legal, por parte da Constituição e do plano de manejo da unidade de conservação, de que seja constituído um Conselho que implemente a gestão para a preservação total da flora e da fauna, mas com previsão de áreas para visitação, para



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

atividades de ecoturismo, trilhas e outros usos sociais como ilustram algumas unidades da RMSP. Esclareceu que a implantação da RPPN dar-se-á no início do processo de licenciamento e que o Parque Linear da Várzea do Botujuru, embora possua características urbanas, exerce a função de preservar a várzea, e não só separar local de alta densidade de outro de baixa densidade. Em relação à questão do patrimônio arqueológico, já referida nessa audiência, como a legislação exige que seja integralmente protegido, obrigatoriamente consta de todo EIA/RIMA a prospecção da área para verificar a existência ou não de vestígios de sua ocorrência. Por fim, comentou que, como toda cidade, esse loteamento deve conter espaço que abriga residência, local de trabalho, escola, padaria, supermercado, igrejas, cinema, ou seja, há de ser um espaço que integra todas as necessidades, além de prever a convivência de todos os cidadãos. Esclareceu ainda que, quanto ao linhão de dutos da Petrobrás, ele deve localizar-se em uma faixa verde, com poucas intervenções. Depois de decalrar que foram envolvidos na elaboração desse projeto aproximadamente vinte e cinco técnicos, concluiu agradecendo as críticas feitas ao longo do processo de licenciamento, esclarecendo que elas ajudaram a melhorar o projeto, entre outras a que propunha fosse implantado na área de preservação permanente um corredor ecológico. O Secretário-Executivo, depois de informar que tudo havia sido registrado e seria juntado ao processo, declarou que todas as etapas da audiência pública haviam sido cumpridas e agradeceu, em nome do Secretário de Estado de Meio Ambiente, Francisco Graziano Neto, a presença de todos. Informou ainda que toda pessoa interessada em contribuir com o aperfeiçoamento desse projeto poderia encaminhar sua contribuição no prazo regulamentar de cinco (5) dias úteis após a realização desta audiência para fazê-lo, encaminhando sua contribuição através dos Correios ou protocolando-a diretamente na Secretaria Executiva do Consema. Eu, Paula Frassinete de Queiroz Siqueira, Diretora do Núcleo de Documentação e Consulta, lavrei e assino a presente ata.